



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

À Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Sua referência
N.º
Proc.

Sua comunicação
Data:

Nossa referência
Data: 24 MAIO 2018
Proc.º 0104

Número
000296

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.86/XI – “ALARGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CADA JOVEM NO PROGRAMA BENTO DE GÓIS”

Conforme solicitado através do vosso ofício n.º S/1494/2018 de 27-04-2018, somos a remeter parecer sobre o Projeto de Resolução mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola

Ana Silveira

Ana Maria Carreiro Aguiar Silveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1873	Proc. n.º 109
Data: 018, 05, 24	N.º 86: XI

AS/FC

1950

1951



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

 Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

ASSEMBLEIA DE ESCOLA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.86/XI - PARECER

No seguimento do pedido de parecer referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N.86/XI "Alargamento da participação de cada jovem no Programa Bento de Góis", da autoria do grupo parlamentar CDS-PP, a Assembleia de Escola da EBS de São Roque do Pico entende que o mesmo é de crucial importância para uma efetiva igualdade de oportunidades dos nossos alunos relativamente aos restantes do território nacional.

As condicionantes intrínsecas da insularidade, sobretudo em ilhas menos habitadas ou desenvolvidas, dificultam ou impedem, em muitos casos, o acesso ao conhecimento não apenas da realidade geográfica e cultural do seu próprio país, como do continente de que fazem parte.

Os poucos recursos financeiros que caracterizam uma significativa mostra dos nossos alunos é efetivamente outra realidade e fator limitante à mobilidade jovem dentro e para o exterior do nosso país, conforme defendido no Projeto em análise.

Considerando a vasta oferta de atividades propostas ao nível regional e nacional, em que os nossos alunos têm demonstrado vontade e capacidade de participar, mas face ao supracitado, aliado às dificuldades de financiamento sentidas nomeadamente pelas escolas da Região Autónoma dos Açores, o Programa Bento de Góis é, conforme mencionado, um instrumento fundamental no acesso dos nossos alunos a novas e enriquecedoras experiências.

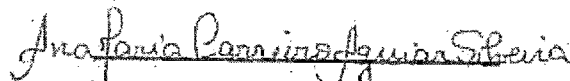
Porém, conforme defende o grupo parlamentar, o mesmo é, ainda assim, restritivo não apenas pelo número de vezes a que cada jovem pode aceder num ano, como pela idade a partir da qual pode começar a beneficiar do mesmo. Este último foi o caso concreto do que

sucedeu, no presente ano letivo, nesta Unidade Orgânica. Uma turma de alunos do quarto ano de escolaridade, acompanhada por professores e os respetivos encarregados de educação sentiu vontade de atravessar o oceano e conhecer o continente, dado que a maioria apenas o vira nos meios de comunicação ou nos livros onde estudaram a História de um país que afinal é o seu, mas que desconhecem. Embora, a muito custo e com grande empenho na dinamização de inúmeras atividades, tenham angariado os fundos necessários, o facto é que os objetivos inerentes à deslocação seriam perfeitamente enquadráveis no âmbito da Ação I do Programa Bento de Góis, não fosse o facto de os beneficiários não poderem ter idade inferior a 12 anos.

O parecer desta Assembleia de Escola ao Projeto em epígrafe é inteiramente favorável.

São Roque do Pico, 23 de maio de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola


Ana Maria Carreiro Aguiar Silveira